

**TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018**

TERMO ADITIVO Nº 04 PARA PRORROGAR O
PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
135/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E A
EMPRESA **MRM CONSTRUTORA LTDA**, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 695.158.675-68 e a empresa **MRM CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Manoel Andrade, nº 55, Empresarial Manoel Gomes de Mendonça, 1º andar, Sala 104, Pituba, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.578.869/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Eng.ª Civil **Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir**, CPF/MF nº 512.691.555-04 e pela Eng.ª Civil **Cristiana Mendonça Mathias**, CPF/MF nº 243.346.005-06, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 135/2018, vigorando por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de **21 de abril de 2021**.

1.2- O Contrato tem por objeto a ampliação das Obras do Sistema Integrado da Adutora do Agreste - Captação Jacarecica, Estação de Tratamento de Água do Agreste, Reservação Areia Branca, Adutora, Reforma da ETA de Itabaiana e Setorização da Rede de Distribuição de Itabaiana, no Estado de Sergipe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 7579/2021;

- C.I. nº 025/2021/Justificativa;
- Ofício da Contratada;
- Cronograma físico-financeiro atualizado;
- Parecer Jurídico;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pela Gerente de Obra Especial I, eng^a civil *Patrícia Costa Faro* datada de 02/09/2020, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 57, § 1º, incisos I e V.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 19 de abril de 2021.


PELA DESO:


CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
DIRETOR-PRESIDENTE


JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO


EMERSON DANTAS MENEZES
ADVOGADO/ASLC


PATRÍCIA COSTA FARO
ENG.^aFISCAL DO CONTRATO

PELA MRM:


VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR
MRM CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA


CRISTIANA MENDONÇA MATHIAS
MRM CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA